



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – AÇÃO DE SAÚDE – TERAPIAS (SUS)

1) **RG e CPF** do requerente e/ou do representante legal (nos casos de menor de idade, curatela, pessoas com deficiência ou sem capacidade de locomoção, ainda que temporária

2) **Cartão do SUS** do requerente;

3) **Comprovante de residência** do requerente ou do seu representante legal:

- Exemplos: faturas de água, energia, telefone, internet, plano de saúde, comprovante de aluguel de imóvel, entre outros documentos.

4) Comprovação do **perfil socioeconômico** do requerente ou do seu representante legal:

- Comprovante de inscrição no CadÚnico (se tiver);
- Carteira de trabalho ou último contracheque ou último comprovante de recebimento de benefício previdenciário ou do benefício assistencial;
- Se possuir empresa, declaração de pró-labore ou comprovante de rendimentos da empresa;
- Declaração de isenção do imposto de renda;
- Comprovantes de pagamento de despesas com bens e serviços essenciais (faturas de água, energia, telefone, cartão de crédito etc.).

5) **Laudo médico circunstanciado**, preferencialmente no modelo da Defensoria Pública:

- O modelo da DPE/RN pode ser solicitado pelo e-mail defsaudenatal@dpe.rn.def.br, mas deverá ser utilizado apenas para demandas de assistidos pela instituição. No e-mail indicar o tipo de demanda que pretende propor e o local de residência.

- Poderão ser aceitos outros modelos de laudo ou requisições médicas, mediante avaliação do(a) Defensor(a) Público(a).

6) **Laudos de exames médicos** (se possuir) ou receituários de medicamentos (caso faça uso);

7) Laudo de **avaliação multiprofissional ou neuropsicológica** (se possuir);

8) Relatório de terapias anteriormente realizadas (se possuir);

9) Comprovante de inserção da solicitação em fila de regulação (se possuir). Caso não consiga obter, a Defensoria poderá solicitar por ofício.

10) No mínimo, um **orçamento** com indicação do **valor das sessões terapêuticas, quantidade de sessões mensal, tempo de duração da sessão e método terapêutico**.

- O orçamento deve conter nome da clínica, CNPJ, endereço e dados bancários.

- No curso da demanda poderão ser solicitados outros dois orçamentos, se não houver cumprimento de decisão judicial concessiva pelo ente público;

- Para obtenção dos orçamentos, o requerente deverá apresentar, na clínica, o laudo médico;

- Caso a clínica exija uma consulta de avaliação para fornecimento do orçamento, solicitar orçamento do valor desta consulta, ainda que por aplicativo de mensagens.

- Se não conseguir obter orçamentos, declarar o fato durante o atendimento na Defensoria.